



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 17/2022

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 17/2022 (processo SEI n. 0010248-58.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de empilhadeiras elétricas, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **M. G. MARTINS EMPILHADEIRAS LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Martins, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, alterar a sede da empresa e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 18-7-2023 a 17-7-2024, nos termos da cláusula 11ª do instrumento contratual original podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - Fica registrada a alteração da sede da empresa para Rua Farroupilha n. 2044, Canoas-RS, CEP 92110-256, conforme alteração do contrato social (doc. SEI n. 1410162).

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7ª do Contrato, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 8ª do contrato original, atualização pela variação acumulada do IPCA, no período de abr.-22 a mar.-23, com percentual de 4,65%, resultando nos valores atualizados abaixo, para vigorar retroativamente a 18-4-2023, observado o limite dos valores praticados no mercado.

| Cláusula | Valor unitário (R\$) |
|----------|----------------------|
| 7.1 | 418,60 |
| 7.2 | 523,25 |

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 17/2022 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000174, de 09-01-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marcelo Gonçalves Martins,
Pela **CONTRATADA**.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 13/06/2023, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488063** e o código CRC **E277DB00**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307